



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



LEI Nº535/95

DATA: 09 de junho de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar a Lei nº 259/87 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

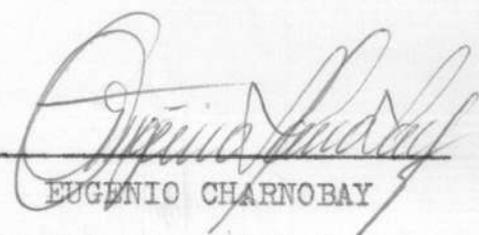
ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a revogar a Lei nº 259/87 de 24 de novembro de 1.987.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 09 de junho de 1.995


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal


EUGENIO CHARNOBAY

Secretario Administrativo